DECRETO N° 2160.08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o Artigo 4°, Inciso III, da Lei Municipal n° 2406.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), assim classificados:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 – ENCARGOS SOCIAIS;
28.845.0000.0047 – RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(435).....R$ 102.000,00
SUB TOTAL.....R$ 102.000,00
T O T A L.....R$ 102.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:
I – Superávit Financeiro 2018(Recurso MAPA 847385/2017)R$ 99.268,00
SUB TOTAL.....R$ 99.268,00

II – Excesso Arrecadação.....R$ 2.500,00
SUB TOTAL.....R$ 2.500,00
T O T A L.....R$ 102.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 09 de setembro de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento